

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I e II, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com

os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2024					
SEQ.	TRANSF. VOL.	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.322.63203	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
2	2024.322.63279	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
3	2024.322.63280	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
4	2024.322.63281	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
5	2024.322.63282	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
6	2024.322.63283	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
7	2024.107.63162	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
8	2024.107.63166	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
9	2024.267.63120	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
10	2024.267.63121	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
11	2024.267.63122	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
12	2024.267.63123	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
13	2024.267.63124	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
14	2024.267.63125	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.000.000,00
15	2024.323.63220	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
16	2024.323.63221	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
17	2024.323.63222	PEDRANÓPOLIS	FUNDO	CUSTEIO	150.000,00

			MUNICIPAL DE SAÚDE		
18	2024.323.63223	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
19	2024.323.63224	MACEDÔNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
20	2024.323.63225	ITAJOBÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
21	2024.323.63226	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
22	2024.323.63228	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
23	2024.323.63229	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
24	2024.323.63230	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
25	2024.323.63231	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
26	2024.323.63232	DOLCINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
27	2024.323.63233	PARANAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
28	2024.323.63234	DIRCE REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
29	2024.323.63235	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
30	2024.323.63236	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
31	2024.323.63257	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
32	2024.323.63258	URUPÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
33	2024.323.63295	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
34	2024.035.63141	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
35	2024.038.63151	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	500.000,00

36	2024.041.63159	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
37	2024.041.63160	EMBU-GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
38	2024.041.63161	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
39	2024.047.63136	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
40	2024.050.63148	MAGDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
41	2024.050.63149	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.135.63127	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
43	2024.062.63128	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
44	2024.062.63129	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
45	2024.062.63177	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
46	2024.063.63137	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
47	2024.071.63117	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
48	2024.262.63140	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.200.000,00
49	2024.078.62572	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	300.000,00
50	2024.078.63142	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	217.000,00
51	2024.089.63291	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	1.300.000,00
52	2024.280.63139	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
53	2024.280.63208	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	250.000,00
54	2024.280.63259	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL	INVESTIMENTO	300.000,00

			DE SAÚDE		
55	2024.280.63272	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
56	2024.280.63273	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DO SUS	120.000,00
57	2024.280.63275	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
58	2024.289.63218	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
59	2024.289.63219	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	600.000,00
60	2024.280.63276	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
				TOTAL	43.287.000,00

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS 2023

SEQ.	TRANSF. VOL.	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2023.084.59416	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	5.000.000,00
				TOTAL	5.000.000,00